**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1731/2026**

**Sumário:** Aposentando Paulo Jorge Semedo Monteiro, Inspetor de Finanças Sénior, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial n.º 196, II Série, de 13 de outubro de 2026.

De 22 de outubro de 2026

Paulo Jorge Semedo Monteiro, Inspetor de Finanças Sénior, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, exercia em comissão de serviço as funções de Inspetor-Geral das Atividades Económicas-IGAE, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 3 600 000,00 (três milhões e seiscentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CMP: 467 652$00

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.14.53-Pensão e Aposentação do Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Praia.

Orçamento do Estado: 3 132 348$00

Por despacho de 11 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 131 711,00 (cento e trinta e um mil setecentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 318,00 CVE e as restantes de 7 729,00 CVE.

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1731/2026

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares*.

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1731/2026